

LEI Nº 2.264/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

"ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1.970/2013, A QUAL ALTEROU EM PARTE A LEI MUNICIPAL N.º 1.878/2011 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE OS VALORES DE AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI."

A Câmara Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais e previstas na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Parágrafo Primeiro do artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.878/2011 de 14 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro – As chácaras de recreio (loteamentos a beira de rios e represas) serão consideradas como zona urbana e a sua referência de avaliação será de acordo com o valor previsto no item 1.5 do Anexo I (Sem Infraestrutura)".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, ficando o Poder Executivo autorizado a republicar a Lei Municipal nº 1.878/2011, de 14 de dezembro de 2011, com as alterações previstas nesta lei.

Campina Verde, 29 de setembro de 2021.

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde. Ass: Sem

Data: 29/09/21

Ass:

João Paulo G. F. Leite (de Freitas)
Procurador Geral do Município

Vitória - 018/116-143911

ANEXO I Pauta para Avaliações

Tipo	Descrição	Valor
------	-----------	-------

1	Terreno Urbano em Campina Verde e Honorópolis	
1.1	Zona Verde	R\$ 100,00
1.2	Zona Azul	R\$ 80,00
1.3	Zona Vermelha	R\$ 70,00
1.4	Zona Laranja	R\$ 60,00
1.5	Sem Infraestrutura	R\$ 30,00
2	Construção Urbana em Campina Verde	
2.1	Precária	R\$ 300,00
2.2	Popular	R\$ 500,00
2.3	Médio	R\$ 700,00
2.4	Fina	R\$ 1.000,00
2.5	Luxo	R\$ 1.200,00
3	Construção Urbana em Honorópolis	
3.1	Precária	R\$ 200,00
3.2	Popular	R\$ 300,00
3.3	Médio	R\$ 500,00
3.4	Fina	R\$ 700,00
3.5	Luxo	R\$ 900,00
4	Por Hectare de Terras Rurais	
4.1	Cultura de 1ª	R\$ 20.500,00
4.2	Cultura de 2ª (capim, matos)	R\$ 18.000,00

4.3	Cerrado (Croa, pasto artificial.	R\$	17.500,00
4.4	Campo (pastagens Naturais)	R\$	17.000,00
4.5	Chapadão	R\$	17.000,00
4.6	Brejo (varjão)	R\$	10.000,00
4.7	Reserva Florestal	R\$	10.000,00
4.8	Fralda de Serra	R\$	10.000,00

Campina Verde, 29 de setembro de 2021.


Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

